



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.241, DE 03 DE JULHO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 374.500,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**  
**06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0065)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.500,00

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0134)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0205)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0135 – Aquisição de 01 Caminhão Equipado c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0290)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0063 – Saúde - Aquisição de Ambulância

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.306.0018.2064 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND.**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0451)  
FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE  
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0470)  
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 120.000,00  
**12.365.0020.2073 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA**  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0485)  
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**  
**04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0008)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

**UNIDADE E: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS GERAIS**  
**04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0081)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00  
**04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0095)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

**04.123.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

**UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

**04.121.0007.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMÁTICA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0156)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**04.121.0007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0441)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

**12.361.0019.2069 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0458)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

**12.362.0019.2070 – MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0461)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**

**12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0471)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 120.000,00

**12.365.0020.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0477)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 122.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0478)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

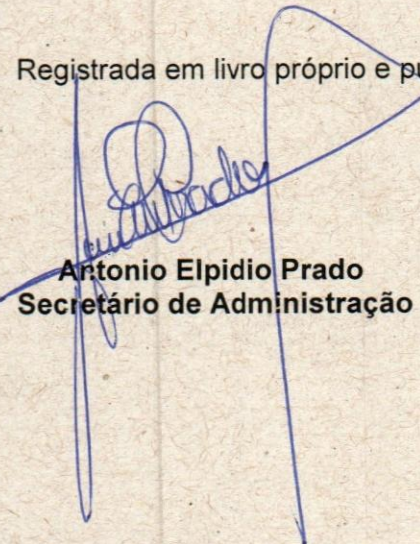
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03.de Julho de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração